



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

**1ª RETIFICACAO E NOTIFICACAO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90118/2026 - COMPRASGOV N.º 90118/2026 SANEACRE**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo motocicleta, SEM CONDUTOR, destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE, nos municípios do Estado do Acre.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o **1) Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.234, pág.7, do dia 30/03/2026 e Jornal Opinião, pág. 11, do dia 28/03/2026, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA E RETIFICA**, conforme abaixo:

**1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

**EMPRESA "A"**

**QUESTIONAMENTO:** A empresa supramencionada solicita esclarecimentos acerca de condições operacionais e especificações técnicas do Termo de Referência (TR), especificamente sobre seguro de frota, manutenção, prazos de entrega, quilometragem e cilindrada de motocicletas.

**RESPOSTA DO ÓRGÃO:**

- a) **Quanto à Autogestão de Frota (Seguro):** Em estrita observância aos itens 7.5, "a" e 13.4 do Termo de Referência, que exigem a contratação de seguro total contra sinistros, roubos e danos, informamos que a substituição por autogestão (assunção do risco pela própria contratada) **NÃO será admitida**. A manutenção da apólice de seguro por seguradora idônea é condição essencial para a proteção do patrimônio público.
- b) **Quanto à Lavagem e Quilometragem:** Complementando o disposto no item 7.6, "a" do TR, fica estabelecido para fins de composição de custos que a contratada deverá considerar o padrão de, no máximo, **4 (cinco) lavagens mensais** e uma quilometragem média prevista de **1.000 km/mês** por veículo.
- c) **Quanto ao Prazo de Entrega (Item 13.2 do TR):** Reconhecendo a inviabilidade de mercado apontada pela licitante, esta Unidade manifesta-se pela alteração do prazo estabelecido originalmente no item 13.3.1 do TR. O prazo para apresentação dos veículos para vistoria passa a ser de **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.
- d) **Quanto à Substituição da Frota:** Como medida de segurança operacional e manutenção da eficiência do serviço, fica determinado que os veículos deverão ser obrigatoriamente substituídos ao atingirem o limite de **50.000 quilômetros rodados**.
- e) **Quanto à Cilindrada das Motocicletas:** Ratificamos a especificação constante no **Item 2 (01)** do TR. A exigência mínima de potência é de **160 cc**. Exemplos que mencionem cilindrada superior são meramente ilustrativos, sendo aceitos modelos equivalentes ou superiores, desde que respeitado o mínimo de 160 cc.

**III – DA CONCLUSÃO**

Considerando que as respostas acima impactam diretamente na elaboração dos custos (especialmente a alteração do prazo de entrega e a confirmação da quilometragem), este órgão demandante recomenda a retificação do Edital e a consequente reabertura do prazo de publicidade.

**Adriano Neves Conde**  
Chefe da Divisão de Transporte  
Portaria nº 149 de 13 de fevereiro de 2023.

**2. DA DATA DE ABERTURA:**

2.1. O Pregoeiro da Divisão de Pregão informa, que a data de abertura fica marcada para:

**ABERTURA: 04/05/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

**RETIRADA DO EDITAL: a partir de 15/04/2026 até a data de Abertura.**

2.2. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas

Rio Branco - AC, 14 de Abril de 2026.

**Katheryne Cássia de Q. Almeida Silva**  
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON



Documento assinado eletronicamente por **KATHERYNE CÁSSIA DE QUEIROZ ALMEIDA SILVA**, Cargo **Comissionado**, em 14/04/2026, às 10:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020330507** e o código CRC **79D3E615**.